



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 066/2007

Dispõe sobre o Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-1261/92 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83 do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de Mestrado, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

I – dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em Letras e áreas afins ao campo da Lingüística Aplicada;

II – preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em Lingüística Aplicada.

Art. 2º Ficam autorizadas as modificações no Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de Mestrado, no que diz respeito ao elenco de disciplinas e ementas, à regulamentação sobre as atividades programadas, e ao elenco destas.

Art. 3º O número de créditos a serem cumpridos para a obtenção do título de Mestre em Lingüística Aplicada é de 50, distribuídos em 23 (vinte e três) créditos a serem cumpridos em disciplinas, 07 (sete) créditos a serem cumpridos em atividades programadas autorizadas pela CDPG-L, e 20 (vinte) créditos referentes à elaboração e defesa da Dissertação.

Parágrafo único. O prazo previsto para o cumprimento dos créditos mencionados no Artigo 3º é de, no mínimo, 12 (doze) meses e de, no máximo 30 (trinta) meses, respeitando-se, no segundo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o depósito dos volumes da Dissertação junto à Secretaria do Programa.

Art. 4º As disciplinas que compõem a estrutura curricular do Mestrado em Lingüística Aplicada distribuem-se em uma área básica e uma área complementar, conforme quadro a seguir:



DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
I – Área Básica		
LA-01. Teorias Lingüísticas	04	060
LA-02. Metodologia da Pesquisa em Lingüística Aplicada	04	060
II – Área Complementar		
LA03. Leitura de gêneros mediáticos e produção textual	03	045
LA04. Ensino e aprendizagem de produção escrita	03	045
LA05. Interação social e construção do conhecimento	03	045
LA06. A linguagem da Mídia e o ensino da Língua Portuguesa	03	045
LA07. Formação de professores sob as perspectivas crítica e discursiva	03	045
LA08. A linguagem verbo-visual da mídia como subsídio para a formação de professores	03	045
LA09. Mudança e tomada de consciência na vida profissional do professor: possibilidades e identidades	03	045
LA10. O discurso da mídia impressa e eletrônica	03	045
LA11. Análise crítico-reflexiva do ensino da gramática	03	045
LA12. Memória e linguagem na constituição identitária do educador	03	045
LA13. Análise do discurso: conceitos básicos, constituição de corpus e procedimentos de análise	03	045
LA14. Mídia digital e linguagem: a Internet como convergência de uma nova Mídia	03	045
LA15. Gramática sistêmico-funcional como instrumento de análise lingüística	03	045
LA16. Ensino de línguas estrangeiras na perspectiva sócio-histórica	03	045
LA17. Escrita em língua materna e subjetividade	03	045
LA18. Pós-modernidade e ensino de línguas: Materna e Estrangeira	03	045
LA19. Literatura e interação: A produção de sentidos na sala de aula	03	045
LA20. Práticas de leitura de gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa	03	045
LA21. O componente cultural no aprendizado de línguas	03	045



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Parágrafo Único: O número de créditos a ser cumprido em disciplinas será de 23 (vinte e três), distribuídos em 08 (oito) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Básica e 15 (quinze) a serem cumpridos em disciplinas da Área Complementar.

Art. 5º O elenco de atividades programadas que complementa a estrutura curricular do Mestrado em Linguística Aplicada consiste de: seminários, disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, publicações, comunicações orais, palestras, participações em eventos da área.

Parágrafo único O número de créditos a ser cumprido em atividades programadas será de 07 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados para o Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada as alterações no elenco de disciplinas, e respectivas ementas, a regulamentação sobre as atividades programadas e o elenco destas, constantes deste processo.

Art. 7º As despesas decorrentes de cada nova turma iniciada deverão ser previstas em planilha de custos específica.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pesquisa e Pós-graduação-Letras (CDPG-L) e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG).

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 303/2004, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos iniciantes em 2006 e 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de maio de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de maio de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-066/2007 – (3)